



PORTARIA Nº 28/2026

Dispõe sobre a alteração da Portaria que designa o Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO necessidade de adequação da composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação no âmbito desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa dos membros designados para atuação nos procedimentos licitatórios e contratações públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, mantendo-se o Agente de Contratação anteriormente designado, o servidor **FRANCISCO HEMERSSON DA SILVA JESUÍNO**, CPF nº 017.678.XXX-50.

Art. 2º Passam a compor a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I – **Eudes Orlando Deodoro da Silva**, CPF nº 076.XXX.XXX-11, servidor efetivo;

II – **Camilla Lohanny de Medeiros Bezerra**, CPF nº 017.XXX.XXX-50, ocupante de cargo em comissão.

Art. 3º Ficam desligados da composição anteriormente designada os servidores Jamilly Palhares Silveira Galvão e Francisco Sebastião da Silva Junior.

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000

E-mail: presidencia.cmln@gmail.com

C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02





Art. 4º O Agente de Contratação permanecerá exercendo suas atribuições nos termos da Portaria anteriormente publicada, observadas as competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º A Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação atuarão em auxílio ao Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e segregação de funções.

Art. 6º Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 11/2026 não alteradas por esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Dê-se ciência;
Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, em 18 de maio de 2026

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 368, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59390-000
E-mail: presidencia.cmln@gmail.com
C.G.C (MF) 10.727.329/0001-02

Publicado por:
JEAN CARLO DA SILVA DANTAS
Código Identificador: 20450463